

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 605/2023-CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 182/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.125377/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, representada pela Diretora-Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 182/2023– CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto **Registro de Preços para futura e eventual para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.125377/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

- 1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **Registro de Preços para futura e eventual para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual**, foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PODIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ:	26.688.379/0001-68
Endereço:	AVENIDA TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, 174 - FEITOSA
Telefones:	(82) 98112-7779
Representante Legal:	Daniel Edson Almeida Bezerra Silva
Identidade:	010.497.344-75
CPF:	99001188819 SSP/AL
E-mail:	podiumletreiros@gmail.com

GRUPO/LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Placa de acrílico transparente de 5mm com impressão em vinil adesivo transparente invertido e adesivo branco leitoso, fixação com parafusos e botões de inox ou fita dupla face espumosa	metro quadrado	6450	R\$ 450,00	R\$ 2.902.500,00
22	Placa de acrílico transparente de 3mm com vinil adesivo transparente invertido e adesivo leitoso, fixação com fita dupla face espumosa	metro quadrado	6605	R\$ 330,00	R\$ 2.179.650,00
23	Backdrop no formato de 3mx2m em metalon 30x50 na chapa 18 treliçado e esticado por parafusos ou ilhoses com lona 440g. (Com instalação em desinstalação em eventos por horários programados)	unidade	2055	R\$ 800,00	R\$ 1.644.000,00
24	Backdrop no formato de 4mx2m em metalon 30x50 na chapa 18 treliçado e esticado por parafusos ou ilhoses com lona 440g. (Com instalação em desinstalação em eventos por horários programados)	unidade	2010	R\$ 600,00	R\$ 1.206.000,00
25	Backdrop no formato de 5mx3m em metalon 30x50 na chapa 18 treliçado e esticado por parafusos ou ilhoses com lona 440g. (Com instalação em desinstalação em eventos por horários programados)	unidade	1960	R\$ 800,00	R\$ 1.568.000,00
26	Mural no formato de 2m x 1m em acrílico de 5mm com displays para folha de A3 e A4 em acrílico de 3mm, fixado por parafusos com botoes de inox e sinalização em vinil "CAST" em recorte eletrônico e/ou impressão	unidade	945	R\$ 640,00	R\$ 604.800,00

27	Envelopamento de veículo Digital - Resolução mínima de 14 DPI - Policromia + recorte eletrônico. MATERIAL Vinil adesivo "CAST" de alta "performance" (com garantias de exposição externa de 5 anos) + Vinil perfurado (50%) . ACABAMENTO Corte especial / envelopamento com margem de segurança. Acabamento em verniz para proteção, em até 6 cores. (Limpeza de adesivamento, anterior, quando houver). Catmat:	metro quadrado	31620	R\$ 90,00	R\$ 2.845.800,00
28	Banner, em lona 440g brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 08 cores. Catmat: 390473	metro quadrado	17880	R\$ 72,00	R\$ 1.287.360,00
29	Banner, em lona leitosa, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon, com arte do programa. Cor: 04 cores. Catmat: 390473	metro quadrado	17880	R\$ 79,00	R\$ 1.412.520,00
30	Painel em metalon de 50x30 na chapa 18 com lona face única com impressão digital . Com instalação e desinstalação em horarios programados. Para seminários e conferencias. Medindo 13,20mX1,5m	unidade	4465	R\$1.000,00	R\$ 4.465.000,00
31	Painel em metalon de 50x30 na chapa 18 com lona face única em com impressão digital . Com instalação e desinstalação em horarios programados. Para seminários e conferencias. Medindo 2,55mX2,2m	unidade	4535	R\$ 800,00	R\$ 3.628.000,00
32	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 1m em pvc de 5mm, com aplicação de adesivo impresso digitalmente e aplicação de verniz e fixado com 4 parafusos. Com instalação	unidade	5680	R\$ 150,00	R\$ 852.000,00
33	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 0,50m em pvc de 5mm, com aplicação de adesivo impresso digitalmente com aplicação de verniz e fixado com 4 parafusos. Com instalação	unidade	5690	R\$100,00	R\$ 569.000,00

34	Placa de sinalização para área externa, medindo: 0,60m x 1,20m em pvc de 5mm, com aplicação de adesivo impresso digitalmente com aplicação de verniz e fixado com 4 parafusos. Com instalação	unidade	6160	R\$85,00	R\$ 523.600,00
35	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80m x 1,00m com aplicação de vinil transparente invertido, e PVC 2mm com adesivo em impressão digital. Com instalação	unidade	645	R\$ 230,00	R\$ 148.350,00
36	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80m x 0,60m com aplicação de vinil transparente invertido, e PVC 2mm com adesivo em impressão digital. Com instalação	unidade	655	R\$ 230,00	R\$ 150.650,00
37	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,60m x 0,40m com aplicação de vinil transparente invertido, e PVC 2mm com adesivo em impressão digital. Com instalação	unidade	635	R\$ 250,00	R\$158.750,00
38	Placa de sinalização para portas/setores 30cm x 10cm em PVC de 3mm com aplicação de adesivo em impressão digital e fita dupla face. Com instalação	unidade	7690	R\$ 28,00	R\$ 215.320,00
39	Placa de sinalização para portas/setores 40cm x 12cm em PVC de 3mm com aplicação de adesivo em impressão digital e fita dupla face. Com instalação	unidade	7690	R\$ 30,00	R\$ 230.700,00

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 26.592.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais)**

1.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 182/2023-CPL/ALICC.

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL - CEP: 57022-050 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-51004

- 2 Conforme consta no ANEXO A, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
 - 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
 - 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
 - 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 182/2023-CPL/ALICC.
 - 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
 - 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.
- 3 A AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agencia De Licitações Contratos e Convênios e Maceió- ALICC, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para

- todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 182/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - g) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 182/2023 – CPL/ALICC;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante
- 16 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

DANIEL EDSON ALMEIDA BEZERRA SILVA
PODIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA PRESIDENTE- ALICC

Item	 PREFEITURA DE MACEIO ADMINISTRACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Objeto:	FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNUCAÇÃO VISUAL.																														
		Núm ero Proce sso:																															
		Unidade de Medida											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																Quant total				
			FMAC	SMS	SECOM	SEMINFRA	SEMED	ALURB	SEMDES	SEMURB	SEMAPA	DMTT	SEFAZ	SEGOV	PGM	CGM	SEMSC	SEMTUR	IPREV	GABCVIL	SERF	SEDCITI	SEMGE	SEMTE	SEMUC	SEMESP	SEMAEMI	SEM HAB		SEMCE	ALICC	COMARHP	ILUMINA
21	Placa de acrilico transparente de 5mm com impressão em vinil adesivo transparente invertido e adesivo branco	metro quadrado	300	450	250	150	650	150	120	400	300	350	40	400	300	250	450	350	500	400	50	150	200	400	700	10	200	450	20	5	5	700	6450

[illegible]

24	Backdrop no formato de 4mx2m em metalon 30x50 na chapa 18 treliçado e esticado por parafusos ou ilhoses com lona 440g. (Com instalação em desinstalação em eventos por horarios programados)	unidade	300	140	100	120	280	25	15	5	5	250	10	50	5	5	150	30	15	100	5	50	50	10	25	10	70	70	5	5	5	100	2010
25	Backdrop no formato de 5mx3m em metalon 30x50 na chapa 18 treliçado e esticado por parafusos ou ilhoses com lona 440g. (Com instalação em desinstalação em eventos por horarios programados)	unidade	300	140	100	120	280	25	15	5	5	250	10	50	5	5	150	30	15	100	5	50	50	10	25	10	70	70	5	5	5	50	1960

26	Mural no formato de 2m x 1m em acrílico de 5mm com displays para folha de A3 e A4 em acrílico de 3mm, fixado por parafusos com botões de inox e sinalização em vinil "CAST" em recorte eletrônico e/ou impressão	unidade	5	120	15	15	250	20	35	5	5	150	30	70	15	15	15	20	20	5	5	15	5	10	10	5	15	25	5	15	5	20	945
27	Envelopamento de veículo Digital - Resolução mínima de 14 DPI - Policromia + recorte eletrônico. MATERIAL Vinil adesivo "CAST" de alta "performance" (com garantias de exposição externa de 5	metro quadrado	2500	1500	4000	3000	5000	3000	3500	1500	1500	8000	80	2500	5000	5000	3500	3000	1500	25000	3000	10000	4500	3500	5000	50	30	7000	30	1000	50	5500	31620

[illegible]

[illegible]



Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL - CEP: 57022-050 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-510016

[illegible]

[illegible]

38	Placa de sinalização para portas/setores 30cm x 10cm em PVC de 3mm com aplicação de adesivo em impressão digital e fita dupla face. Com instalação	unidade	400	1500	600	250	1500	150	700	150	1000	250	150	300	50	50	150	150	50	300	200	250	50	15	10	5	150	400	50	50	60	7690
39	Placa de sinalização para portas/setores 40cm x 12cm em PVC de 3mm com aplicação de adesivo em impressão digital e fita dupla face. Com instalação	unidade	400	1500	600	250	1500	150	700	150	1000	250	150	300	50	50	150	150	50	300	200	250	50	15	10	5	150	400	50	50	60	7690